

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta** de empresa para fornecimento de Luminárias de Emergência, conforme especificadas **abaixo**:

1.2. Quantitativos e especificações:

Nº.	QTD	UN.	E-FISCO	PREÇO		Descrição
				UNIT	TOTAL	
01	31	Un.	412388-3	150,00	4.650,00	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA - MONTADO EM PLASTICO, 960 LUMENS, COM BATERIA SELADAS, COM DOIS FAROIS, COM 16 LEDS CADA, COM AUTONOMIA MINIMA DE 03 HORAS, COM POTENCIA DE 1,3 AH, COM TENSAO DE ENTRADA 220V, FREQUENCIA DE 60HZ
VALOR TOTAL					4.650,00	

1.3. Material para entrega imediata

1.4. Fonte: custo da última aquisição da divisão de compras do PROCAPE. Empenhos 2025NE000408. Com reajuste

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O valor estimado de R\$ **4.650,00 (QUATRO MIL, SEICENTOS E CONQUENTA REAIS)**, é inferior ao estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de serviços em geral e compras.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O PROCAPE necessita adquirir luminárias de emergência para instalação, e substituição quando necessário. São utilizadas nas escadas de acesso aos pavimentos, corredores de circulação, e ambientes do hospital. E também, no Galpão da farmácia. São imprescindíveis na falta de energia, o que tem ocorrido com frequência. Principalmente nos períodos de chuvas. Faz parte das exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMP), no conjunto dos Sistemas de Combate a Incêndio e Pânico.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O hospital e prédios de apoio (casa de chagas, arquivo médico, galpão da farmácia) têm 130 (cento e trinta) luminárias de emergência instaladas. Das solicitadas, 10 (dez) se destinam a instalação em novos ambientes do hospital e 10 (dez) a nova alugada Casa do almoxarifado; e o restante para reserva.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Trata-se do fornecimento de luminárias de emergência especificados no item 1.2.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Fonte: 0.600.000.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Unidade Gestora: 440715

- 4.1.2.** Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

a presente contratação pode ser realizada por microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1.** Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

- 7.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do PROCAPE, na Rua dos Palmares, S/No. – Santo Amaro – Recife – PE, sempre no período da manhã, no horário das 08 às 11 horas.
- 7.3. A entrega dos Produtos deverão vir acompanhado da nota fiscal e o seu respectivo empenho. **E que só será paga após a verificação do atendimento das especificações constantes no item 1.2..**
- 7.4. Em caso de defeito insanável a Contratada tem o prazo de 15 (quinze) dias para substituir o(s) produto(s) defeituoso(s).

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 8.1. A garantia das luminárias deverá ser de **02 (dois) anos** para LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA - MONTADO EM PLASTICO, 960 LUMENS, COM BATERIA SELADAS, COM DOIS FAROIS, COM 16 LEDS CADA, COM AUTONOMIA MINIMA DE 03 HORAS, COM POTENCIA DE 1,3 AH, COM TENSÃO DE ENTRADA 220V, FREQUENCIA DE 60HZ.
- 8.2. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 8.3. Estando o objeto com a qualidade comprometida, a contratada deve fornecer novos gêneros no prazo máximo de **15 (quinze)** dias sem quaisquer custos adicionais;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais de acordo com as especificações do item 1.2.
- 9.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que a entrega dos materiais esteja de acordo com o objeto e de conformidade com o pactuado;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Obedecer às especificações do objeto;
- 10.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, garantias, normas e outros detalhamentos que integram o Contrato;
- 10.3. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

11. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 11.1. O PROCAPE efetuara o pagamento dos serviços prestados, após a apresentação da Nota Fiscal atestada pela Gerência da Seção de Segurança do Trabalho, em até 30 (trinta) dias de sua apresentação.

12. DO RECEBIMENTO

- 12.2.1. A empresa fornecedora deverá entregar os materiais, em lote único, no almoxarifado do PROCAPE, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dia útil.

Recife, 07 de abril de 2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Alfredo José Batista – Eng. de Segurança do Trabalho
Chefe da Seção de Segurança do Trabalho Matrícula: 2326230-2